

PORTARIA Nº 16.156, DE 09/09/2019.

INTERROMPE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART.98 DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias concedido através da Portaria nº 16.095/19 do Servidor abaixo descrito, ficando os dias restantes a serem gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto nº 29.528/2015, conforme Memorando 573/2019/GRH.

<i>Nome</i>	<i>Matrícula</i>	<i>Período/dias Interrompido</i>	<i>Período Aquisitivo</i>	<i>Dias a serem usufruídos</i>
Rodrigo Araújo	29101	21/08/19 a 30/08/19	2018/2019	10 dias

Art. 2º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias concedido através da Portaria nº 16.113/19 do Servidor abaixo descrito, ficando os dias restantes a serem gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto nº 29.528/2015, conforme Memorando 573/2019/GRH.

<i>Nome</i>	<i>Matrícula</i>	<i>Período/dias Interrompido</i>	<i>Período Aquisitivo</i>	<i>Dias a serem usufruídos</i>
Aluizio Antonio Piffer	2797	05/09/19 a 01/10/19	2017/2018	26 dias

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nas datas correspondentes a cada Servidor constante nos artigos anteriores desta Portaria.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de Setembro de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal